

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

DFD Nº	004/2025		
Unidade Requisitante	SESA	DATA	15/05/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química, em favor das pessoas que apresentam transtornos decorrentes do uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas encaminhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPSad, de forma complementar ao tratamento, visando a reabilitação psicossocial, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/1990 e Portaria 3.088/2011.		
Contratação/ Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço não Continuoado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Carla de Oliveira Maria		
	Email.	gass.sesa@serra.es.gov.br	
	Telefone	27-3252-7214	
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Pregão Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CF/1988 dispõe, em especial, no seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dessa forma, objetivando promover uma melhor atenção à saúde das pessoas munícipes, Serra tem buscado, constantemente, disponibilizar assistência de qualidade por meio de diferentes equipamentos e serviços implantados no município, tais como: Unidades de Saúde, Prontos Atendimentos (UPA), Hospital Municipal Materno Infantil (HMMIS), Ambulatório Municipal de Especialidades (AMES), Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dentre outros.

Tais serviços têm seu funcionamento pautado na Lei 8.080/90, nas diretrizes do Ministério da Saúde e também nas legislações específicas de cada área, a exemplo da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) que é constituída por um conjunto integrado e articulado de diferentes pontos de atenção para atender pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades decorrentes uso prejudicial de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado.

Neste contexto, encontra-se o CAPSad, parte integrante da RAPS. O CAPSad é um equipamento de caráter territorial, aberto a comunidade e que oferece assistência em saúde, através de uma equipe técnica multiprofissional composta por médico, farmacêutico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, dentre outros profissionais, com o propósito de assegurar o acesso e oferecer cuidado integral e tratamento às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas. O acesso ao serviço se dá por meio de demanda espontânea e/ou encaminhada pelas diferentes redes de cuidados existentes no município.

Ressalta-se que, no cuidado em saúde da pessoa em uso abusivo e/ou dependente de álcool e outras drogas, para algumas situações, a internação para desintoxicação se constitui como um dispositivo legal, uma etapa do processo de tratamento à dependência química. A internação a que se refere este texto, caracteriza-se como voluntária e de curta permanência, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Ocorre que na rede SUS há uma carência de leitos de internação para usuários graves que necessitam de tratamento intensivo e especializado, o que justifica, em caráter complementar, a contratação de vagas de internação em Clínicas de Tratamento, de forma a atender pessoas usuárias com quadro de intoxicação e tratamento de Síndrome de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Abstinência ao Álcool e Outras Drogas e possíveis comorbidades, garantindo assim, a continuidade do seu tratamento.

Essa contratação tem como finalidade assegurar a retaguarda clínica e psiquiátrica, especialmente em situações de crise, abstinências e intoxicações severas. Preconiza-se que as internações sejam de curta duração até a estabilização clínica da pessoa, com o seu posterior encaminhamento para os cuidados contínuos em outros serviços extra-hospitalares da RAPS, a exemplo o CAPS, seguindo um plano terapêutico personalizado.

Cabe ressaltar também, que o número de dependentes químicos segue crescente no município e que Serra não possui um equipamento próprio, com estrutura física adequada que possa garantir essa ação em saúde, a qual contribui com a integralidade do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico decorrentes do uso abusivo ou dependência química, fatores estes que demarcam e reforçam a necessidade da contratação, objeto deste estudo, de modo a não interromper o tratamento iniciado.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

O valor abaixo descrito se destina ao atendimento da demanda de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química, durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química, em favor das pessoas que apresentam transtornos decorrentes do uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas encaminhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPSad, de forma complementar ao tratamento, visando a reabilitação psicossocial e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/1990 e Portaria 3.088/2011.	01 contratação	R\$ 85.091,86	R\$ 1.021.102,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

A presente contratação refere-se a uma cota de até 360 (trezentos e sessenta) diárias mensais, o que corresponde a uma média de 12 (doze) leitos por mês para as pessoas que necessitarem de internação breve e voluntária para desintoxicação, como parte do seu tratamento de saúde e de acordo com o seu Plano Terapêutico Singular (PTS).

A contratação do objeto para o período mencionado está estimada no valor de **R\$ 1.021.102,42** (um milhão, vinte e um mil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos), tendo como referência o valor do atual contrato em vigência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em conta bancária fornecida pela Contratada, através da abertura de processo digital no site da Prefeitura Municipal da Serra e condicionado a apresentação e análise, pelo fiscal e gestor do contrato, dentre outros, dos seguintes documentos em vigor:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES;
- h) Guia e Comprovante de pagamento da SIMPLES Nacional;
- i) FGTS digital - Relação dos Trabalhadores - RE;
- j) FGTS digital - Detalhe da guia emitida - tomador RET/REC.

3.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, a critério da Administração, para fins de controle, análise e pagamento.

Responsável pela formalização de demanda	Carla de Oliveira Maria
---	-------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

4. APROVAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Marília Ribeiro de Oliveira
Gerente de Atenção Secundária à Saúde

Karina Daleprani Espindula
Superintendente de Atenção Especializada à Saúde

Juliana Rocha Rangel Frederich
Subsecretária de Gestão em Saúde da Serra



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400370039003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400370039003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Carla de Oliveira Maria** em 15/05/2025 18:34

Checksum: **5E69CF9C05A9FCBD26AC247C022DF327CE6E3D8CDF87EC8B74065150666E00B9**

Assinado eletronicamente por **MARILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** em 16/05/2025 08:46

Checksum: **7BE724B3A4B6C885004C21E7834BEF8A700D8F51F18AF393A8C672C889808CD7**

Assinado eletronicamente por **JULIANA ROCHA RANGEL** em 16/05/2025 09:06

Checksum: **8F1845BA8AA74E9D2D71494FC2A8964E73C30E4D11928463E633379CA447A704**

Assinado eletronicamente por **Karina Daleprani Espindula** em 16/05/2025 12:04

Checksum: **331FDABD0D1780B5A5F795B46062A7B386F371B77BBA1432E2307B34427F8A60**

